

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 88, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

Dispõe sobre a competência e atribuições do Coordenador-Geral do Sistema de Informação Gerencial de Planejamento e Orçamento da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento desta Secretaria de Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as Leis Delegadas nº 63 e 108, o disposto nos Decretos 43.187, de 10 de fevereiro de 2003; 43.244 de 01 de abril de 2003; e 43.845, de 05 de agosto de 2004, que rezam sobre objetivo, competência, denominação, organização administrativa e suas alterações,

RESOLVE:

Art 1º. Compete ao Coordenador-Geral do Sistema de Informação Gerencial de Planejamento e Orçamento:

I - Organizar e coordenar o processo de definição conceitual e lógica dos módulos e rotinas do SIGPLAN, visando promover a compatibilidade do sistema às atividades relativas à elaboração, acompanhamento, coordenação e avaliação das ações governamentais;

II – propor e ser o interlocutor da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, no âmbito de suas atribuições, das otimizações nos processos e sistemas de planejamento, orçamento, coordenação geral, e demais processos e sistemas em que exista interface;

III – avaliar, aprovar e orientar a equipe de desenvolvimento sobre as implementações a serem introduzidas nos módulos e rotinas já em estágio de produção, decorrentes de pleitos ou sugestões das unidades executoras centrais e setoriais e em função de interesses maiores do Estado;

IV – propor a contratação, avaliar custos e aprovar o desenvolvimento e adequação de módulos do SIGPLAN em todos os seus estágios;

V – promover o apoio logístico para a realização de treinamento dos usuários;

VI – acompanhar o funcionamento do SIGPLAN, responsabilizando-se pela solução de anomalias e pela produção tempestiva de todos os relatórios associados aos processos que competem ao sistema;

VII – autorizar o acesso, nos diversos níveis, de instituições e pessoas ao SIGPLAN;

VIII – cumprir os cronogramas de todas as fases de planejamento, orçamento e coordenação geral de governo, propostos pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento; e

IX – exercer atividades correlatas.

Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2004.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão